



Número: **0005465-77.2024.2.00.0000**

Classe: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

Órgão julgador colegiado: **Plenário**

Órgão julgador: **Corregedoria**

Última distribuição : **10/09/2024**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Providências**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
FLAVIA COELHO AMBRAM (REQUERENTE)			
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO - TRE-MA (REQUERIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
5714005	10/09/2024 18:45	Despacho 1960562 do SEI nº 11727/2024	Despacho digitalizado



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

DESPACHO

Trata-se do Relato apresentado pela Senhora Flávia Coelho Amram, advogada, em que denuncia o Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE-MA) por supostas práticas que considera prejudiciais à imagem do Judiciário brasileiro e que violariam os direitos das mulheres.

Alega que o tribunal adotou medidas para maquiar seu quadro laboral e burlar as regras para obtenção de "selos de qualidade", em desrespeito à pauta de igualdade de gênero.

Como elemento, trouxe em seu relato matéria publicada no site UOL tem como título "*TRE-MA faz auxiliares virarem chefes de si mesmas para inflar cota feminina*" ([link](#)).

A matéria, publicada em 24 de agosto de 2024, às 12h00, relata que o Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE-MA) adotou a prática de transformar assistentes em chefes de forma temporária para aumentar artificialmente a cota de mulheres em posições de liderança. A manobra foi vista como uma tentativa de melhorar a imagem do tribunal e cumprir metas de paridade de gênero, visando obter selos de qualidade do CNJ.

À Secretaria Processual para a autuação de Pedido de Providências, constando no polo ativo Flávia Coelho Amram e no polo passivo o Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, instruindo o feito com o(s) documento(s) inseridos no presente processo, com as anotações de praxe.

Lizandro Garcia Gomes Filho

Juiz auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **LIZANDRO GARCIA GOMES FILHO, JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA**, em 10/09/2024, às 13:50, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1960562** e o código CRC **A44D6431**.

11727/2024

1960562v3





Número: **0005465-77.2024.2.00.0000**

Classe: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

Órgão julgador colegiado: **Plenário**

Órgão julgador: **Corregedoria**

Última distribuição : **10/09/2024**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Providências**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
FLAVIA COELHO AMBRAM (REQUERENTE)			
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO - TRE-MA (REQUERIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
5731648	01/10/2024 19:26	Despacho	Despacho

Autos: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - 0005465-77.2024.2.00.0000**
Requerente: **FLAVIA COELHO AMBRAM**
Requerido: **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO - TRE-MA**

DESPACHO

Trata-se de pedido de providências instaurado em razão de denúncia formalizada por Flávia Coelho Ambram em desfavor do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão por condutas prejudiciais à imagem do Poder Judiciário que violam direito das mulheres.

Conforme se verifica à id 5714006, p. 3, a requerente alega e requer o seguinte:

Por trazer prejuízos à imagem do Judiciário brasileiro e impactar na forma de análise das atuações dos tribunais (selos), venho solicitar informações sobre as medidas a serem adotadas com relação às condutas perpetradas pelo TER-MA para fins de tentar maquiagem seu quadro laboral e burlar as regras para obtenção do selo, tudo em total desrespeito e afronta ao direito das mulheres, pauta tão essencial para nossa sociedade na atualidade.

É o relatório. Passo a decidir.

A requerente juntou ao seu pedido matéria jornalística do portal uol (id 5714008) cuja manchete é "TRE-MA faz auxiliares virarem chefes de si mesmas para inflar cota feminina". Nessa matéria, infere-se que foi sustentado a mudança de nomenclatura de 33 cargos para transformar assistentes em "chefes de si mesmas" apenas para ampliar o número de mulheres em cargo de comando.

Nos termos do art. 100, *caput*, do RICNJ, cabe ao relator do Pedido de Providências solicitar esclarecimentos indispensáveis à análise do requerimento. Ademais, nos termos do art. 8º, V, do RICNJ, o Corregedor Nacional de Justiça tem a competência para requisitar informações imprescindíveis ao esclarecimento de processos ou procedimentos submetidos à sua apreciação.

Dessa forma, determino que o TRE/MA seja oficiado, com cópia integral destes autos, para prestar informações sobre eventual irregularidade na criação de cargos em comissão.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 30 de setembro de 2024.

Ministro Mauro Campbell Marques
Corregedor Nacional de Justiça

S17/A10

